



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 370/2018

Requer do Prefeito Municipal informações acerca da regulamentação para a concessão do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE para os Conselheiros Tutelares.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Francisco Lacerda Brasileiro, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca da regulamentação para a concessão do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE para os Conselheiros Tutelares.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local e considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal, a Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

O TIDE convém para estimular o servidor ocupante de cargo público “relevante” a dedicar-se exclusivamente e em tempo integral ao serviço público, quando existir motivo justificável, segundo aduz a Lei nº 8.609/90, podendo a gratificação, excepcionalmente, ser utilizada para indenizar o servidor que é constantemente requisitado fora da jornada normal de trabalho e fora do horário de funcionamento. Evidente que o Conselheiro Tutelar deverá ocupar os dois turnos do dia, além de plantões para atender queixas, reclamações e denúncias urgentes no período noturno, bem como aos domingos e feriados.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

Marcio Rosa
Vereador
MR/MA